Preste atenção nas contas!
É legal e pode ser fácil.

LINHA DO TEMPO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ELEIÇÕES 2026
#VOTONADEMOCRACIA

15 / 5 / 2 0 2 6

Início da **arrecadação por financiamento coletivo** (vaquinha virtual).
É importante lembrar: nesta fase, está proibido pedir votos e as regras de propaganda na internet devem ser respeitadas.

20 / 7 / 2 0 2 6

Último dia para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) publicar a portaria com os limites de gastos de campanha para cada cargo em disputa.

20 / 7 / 2 0 2 6

Data em que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulga o número de eleitoras e eleitores aptos a votar em cada município. Esses dados servem para calcular o limite de gastos e o número máximo de contratações de pessoal para atividades de rua nas campanhas.

20 / 7 / 2 0 2 6

A partir desta data, candidatas, candidatos e partidos devem informar à Justiça Eleitoral os recursos financeiros recebidos para a campanha, no prazo de até 72 horas após o recebimento. Esses dados são divulgados pelo TSE na internet.

Depois de realizada a convenção para definir as candidaturas, os contratos para preparação das campanhas e montagem dos comitês já podem ser assinados. Mas o pagamento só pode ser feito depois da emissão do CNPJ e da abertura de conta bancária específica.

15 / 8 / 2 0 2 6

Último dia para os partidos abrirem a **conta bancária específica** para receber doações de pessoas físicas, caso ainda não possuam uma.

30 / 8 / 2 0 2 6

Último dia para os partidos repassarem os recursos públicos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do Fundo Partidário para as **candidaturas de mulheres, pessoas negras e indígenas**.

9 a 13 / 9 / 2 0 2 6

Período para o envio da **prestação de contas parcial**. Candidatas, candidatos e partidos devem registrar no sistema toda a movimentação de dinheiro e bens ocorrida desde o início da campanha até o dia 08 de setembro.

13 / 9 / 2 0 2 6

Último dia para o envio da prestação de contas parcial à Justiça Eleitoral.

Até 4 / 10 / 2 0 2 6

Até esta data, candidatas, candidatos e partidos podem arrecadar recursos e assumir despesas de campanha. **Depois disso**, só podem arrecadar recursos para pagar despesas já feitas e ainda não pagas.

25 / 10 / 2 0 2 6

Fim do prazo para candidatas, candidatos e partidos que vão concorrer ao **2º turno,** arrecadarem recursos e assumir despesas de campanha. **Após essa data**, só podem arrecadar recursos para pagar despesas já feitas e ainda não pagas.

Até 3 / 11 / 2 0 2 6

Atenção candidatas, candidatos e partidos:

- a prestação de contas do 1º turno deve ser enviada, até esta data, pelo Sistema de Prestação de Contas.
- quem foi para o 2º turno deve informar à Justiça Eleitoral as doações e despesas feitas em favor de candidatos eleitos no 1º turno.

Candidatos que não foram para o 2º turno devem:

- transferir ao partido o dinheiro que sobrou da campanha, incluindo créditos de impulsionamento não usados.
- devolver ao Tesouro Nacional os valores do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) não utilizados.

Até 6 / 11 / 2 0 2 6

Último dia para a Justiça Eleitoral identificar quem não entregou a prestação de contas do 1º turno.

Até 14 / 11 / 2 0 2 6

Candidatas, candidatos e partidos que disputaram o 2º turno devem enviar a prestação de contas final pelo Sistema de Prestação de Contas (incluindo 1º e 2º turnos).

Candidatas e candidatos que participaram do 2º turno devem:

- transferir ao partido o dinheiro que sobrou da campanha, incluindo créditos de impulsionamento que não foram usados.
- devolver ao Tesouro Nacional o dinheiro do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) que não foi usado, incluindo valores obtidos com a venda de bens permanentes e créditos de impulsionamento não utilizados.

14 / 11 / 2 0 2 6

Último dia para candidatas, candidatos e partidos que disputaram o 2º turno realizarem a transferência de valores do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) que não foram usados.

17 / 11 / 2 0 2 6

Último dia para a Justiça Eleitoral identificar as candidatas, os candidatos e os partidos que deixaram de prestar as contas referentes ao 2º turno.

18 / 12 / 2 0 2 6

Último dia de uso do mural eletrônico, das mensagens instantâneas e das mensagens eletrônicas para comunicação da Justiça Eleitoral em processos de registro de candidatura, representações, reclamações, pedidos de direito de resposta e prestações de contas.

16 / 6 / 2 0 2 7

Até esta data candidatas, candidatos e partidos devem guardar toda a documentação das contas. Se as contas ainda estiverem em julgamento, os documentos devem ser guardados até a decisão judicial final.

Justiça Eleitoral

Projeto Colaborativo
Preste Atenção nas Contas!
É legal e pode ser fácil.
TREs Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo